



Lei nº 713, de 16 de abril de 2007.

Autoriza o chefe do poder executivo a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do campeonato de futebol de Eusébio ano 2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a conceder apoio financeiro às equipes de futebol integrantes do campeonato de futebol de Eusébio no exercício de 2007, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, destinado ao apoio e incremento das práticas desportivas, e como incentivo a participação dos munícipes, na forma do artigo 234 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os valores serão repassados às equipes da primeira e segunda divisão do campeonato 2007, respeitados os seguintes numerários:

I – até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)/ano por equipe participante da primeira divisão, e;

II – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano por equipe participante da segunda divisão.

Art. 3º. Os respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de futebol, que será indicado por ato do Coordenador de Esportes do Município, adstrito ao exercício financeiro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, ou pelo Gabinete do Prefeito.



Art. 5º. Os casos omissos na presente lei serão regulamentos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 16 dias do mês de abril de 2007.

  
Aclion Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL